

EDITAL COMPLEMENTAR N° 051-2023 PACTO EDUCATIVO SEDUC/MT E ADAC/UNIFACC/ICET VAGAS REMANESCENTES PARA CURSOS TÉCNICOS PROFISSIONALIZANTES

O Coordenador-Geral do ICET – Instituto Católico de Ensino Técnico Profissionalizante, no uso de suas atribuições, torna público o EDITAL DE VAGAS REMANESCENTES E DE NOVAS OFERTAS DE CURSOS TÉCNICOS PROFISSIONALIZANTES NA FORMA DESTE EDITAL.

1. DAS VAGAS

1.1 O quadro 1-indica as vagas remanescentes e os respectivos municípios

Quadro 1:

MUNICÍPIO	CURSO	VAGAS	AAFIR
Cuiabá	Técnico em Design de Modas	17	7
Culaba	Técnico em Guia de Turismo	13	7
Várzea Grande	Técnico em Informática	10	7

1.2. O quadro 2-Indica os novos cursos e os respectivos municípios

Quadro 2:

MUNICÍPIO	CURSO	VAGAS	AAFIR
Cuiabá	Técnico em Informática	28	7
Poconé	Técnico em Guia de Turismo	28	7
Rosário Oeste	Técnico em Agroecologia	28	7
Santo Antônio do Leverger	Técnico em Guia de Turismo	28	7
Sinop	Técnico em Estética	28	7
Confresa	Técnico em Enfermagem	28	7

1.3 As vagas de Ações Afirmativa – *AFFIR destinam-se aos estudantes PRETOS, PARDOS E INDÍGENAS.

2. DA MATRÍCULA

2.1 A pré-matrícula se dará por meio de **preenchimento de formulário digital**, disponível no link:

https://docs.google.com/forms/d/e/ 1FAIpQLSe9IGvvITDVt1I5LBvRffjF48a1KUIxN5wN6UqlpyLlevig8g/viewform





- 2.2 A matrícula do estudante somente será efetivada com a entrega dos documentos abaixo e com a assinatura do contrato.
 - 01 (uma) cópia do Histórico escolar do Ensino médio e/ou certificado de conclusão;
 - 01 (uma) cópia do Atestado de Matrícula de cursando 2° ou 3 ° ano do Ensino médio;
 - 01 (uma) cópia do RG (frente e verso) atualizado;
 - 01 (uma) cópia do CPF;
 - 01 (uma) cópia do certificado de reservista;
 - 01 (uma) cópia do título de eleitor;
 - 01 (uma) cópia da certidão de nascimento ou casamento;
 - 01 (uma) cópia do comprovante de endereço (conta de água, luz, telefone);

3. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

3.1 O Processo de matrícula, por ordem de chegada, se encerrará automaticamente quando o total das vagas do curso forem preenchidas.

4. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

- a. Sejam brasileiros, natos ou naturalizados, residentes em Mato Grosso e no município, com moradia devidamente comprovada;
- b. Não possuam matrícula ativa ou trancada em instituição pública de nível técnico;
- c. Possuam renda familiar per capita de até R\$ 1.699,00 comprovada;
- d. Ter finalizado o ensino médio ou estar matriculado no 2° ou 3° ano do ensino médio, ambas as situações, obrigatoriamente em escola pública.

5. COMO CALCULAR A RENDA PER CAPITA

- 5.1 Renda familiar per capita é a soma dos ganhos individuais dos habitantes de uma mesma residência, divididas pelo número de moradores.
- 5.2 Calcula-se a renda familiar per capita somando os valores recebidos pelos trabalhadores que moram juntos, dividindo-os pelo total dos moradores, cujo resultado é a renda per capita.
- 5.3 Considera-se para o cálculo da renda per capita:
- salários (valor bruto);
- pensões alimentícias;
- benefícios de previdência pública ou privada;
- gratificações;
- auxílio social (bolsa família, seguro social);
- auxílio-desemprego;
- remuneração de estágio.





6. DO COMPROVANTE DE RENDA FAMILIAR PER CAPITA PELO CADASTRO ÚNICO

6.1 O estudante que for matriculado deverá apresentar o comprovante de inscrição no CAD – ÚNICO no período de até 60 dias após o início das aulas.

7. DO CANCELAMENTO DA MATRÍCULA

- 7.1 O estudante que não se enquadrar nos critérios estipulados neste edital terá a matrícula CANCELADA;
- 7.2. O estudante que não entregar a documentação solicitada pela Secretaria acadêmica terá a matrícula CANCELADA.

8. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 8.1. Caso os formulários cheguem num mesmo horário, minutos e segundos, será adotado a seguinte forma de desempate, respectivamente:
- Menor renda familiar per capita;
- Maior idade;
- Melhores notas no histórico escolar
- 8.2 Não será admitida matrícula para mais de um curso técnico ofertado pelo ICET.

9. DO INÍCIO DA AULA

- 9.1 As aulas iniciarão logo que as turmas tiverem as vagas preenchidas.
- 9.2 Os estudantes serão comunicados via e-mail ou WhatsApp sobre o dia, local e horário

10. DOS CASOS OMISSOS

10.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Direção-Geral e Coordenação Geral do ICET.

Várzea Grande-MT, 22 de agosto de 2023.

Prof°. Me. Fernando Wosgrau

COORDENADOR – GERAL DO ICET

